Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL N° 665/2024

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos que específica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas no artigo 63 inciso V da Lei Orgânica Municipal e c/c artigo 269 do Regimento Interno desta Câmara, resolve promulgar a presente Lei aprovada pela Câmara Municipal de Maracás, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Vicente Sóglia, a rua com denominação Mário Mangabeira localizada no centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 16 abril de 2024.

Maria Soledade Brito dos Anjos
Presidenta

Pça Rui Barbosa nº 655 – Centro – Maracás/BA CEP: 45360-000 – Tele/Fax: 73 3533-2395
C.N.P.J: 16.434.219/0001-39 – E-mail: camara.maracas@gmail.com
Site: www.camaramaracas.ba.gov.br